ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E/ OU EXTERNA DE PAREDES E TETOS, MADEIRAS E SUPERFÍCIES METÁLICAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Secretaria Municipal de Educação

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Estudo Técnico Preliminar tem a finalidade de identificar a demanda do MUNICÍPIO, realizar levantamento de mercado e justificar a contratação, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, conforme o Art. 15 do Decreto Municipal nº 11.384/2023.

1.1.1 JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO ETP SIMPLICADO

1.1.1.1 Para a análise da viabilidade da contratação, será adotado o Estudo Técnico Preliminar Simplificado, considerando tratar-se de objeto relacionado a demandas contínuas ou recorrentes do Município, nos termos do § 2º, inciso I, do Art. 15 do Decreto Municipal nº 11.384/2023.

1.2 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é caracterizado como comum, uma vez que são serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação se faz necessária para atender às demandas de manutenção e conservação das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, garantindo a adequada conservação das paredes, tetos, madeiras e superfícies metálicas, contribuindo para a manutenção de ambientes adequados e seguros para o desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas.

3. ADEQUAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar está previsto no planejamento de compras desta requisitante.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução compreende a execução de serviços de pintura interna e/ou externa de paredes e tetos, madeiras e superfícies metálicas, incluindo o fornecimento, pela empresa contratada, de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à adequada execução dos serviços, conforme as especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 **Sustentabilidade**

5.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Utilização adequada e racional de tintas, solventes e demais materiais, evitando desperdícios e minimizando a geração de resíduos;
b) Destinação adequada das embalagens vazias e dos resíduos decorrentes da execução dos serviços, observada a legislação ambiental aplicável.

5.2 Subcontratação

5.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

5.2.1.1 Justifica-se a vedação à subcontratação considerando que a execução direta pela empresa contratada é plenamente viável, permitindo maior controle sobre a execução dos serviços, o fornecimento dos materiais e a qualidade dos serviços prestados, bem como a responsabilidade integral pelo cumprimento das obrigações contratuais.

5.3 Vistoria

5.3.1 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do objeto.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA AQUISIÇÃO

6.1 As quantidades estimadas foram definidas com base nas necessidades de serviços de pintura das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, considerando as demandas previstas para manutenção e conservação dos ambientes, conforme levantamento realizado pela Secretaria.

6.1.1 Os quantitativos foram estimados considerando os serviços necessários nas unidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, observadas as características dos serviços e as respectivas unidades de medida, conforme demonstrado na planilha de quantitativos e orçamento.

6.1.2 Não há histórico consolidado de demandas que permita estabelecer uma estimativa com base nos serviços anteriormente executados. Dessa forma, os quantitativos foram definidos a partir das necessidades identificadas pela Secretaria, visando atender às demandas de manutenção e conservação das unidades.

Item	Local	Endereço	Bairro
1	CDI Cachinhos de Ouro	Rua Helena Augusta Gaertner, 500	Figueira
2	CDI Deputado Francisco Mastella	Rua Francisco Spengler, 2662	Poço Grande
3	CDI Dorvalina Fachini	Rua Prefeito Julio Schramm, 635	Sete de Setembro
4	CDI Emília Theiss	Rua Estrada Geral Gaspar Grande	Gaspar Grande
5	CDI Fátima Regina	Rua Frei Solano, 3693	Gasparinho
6	CDI Irmã Cecília Venturi	Rua Bonifácio Haendchen, 4385	Belchior Alto
7	CDI Ivan Carlos de Bortoli Duarte	Rua Lauro Schneider, 14	Santa Terezinha
8	CDI Vovó Lica	Rua Antônio Zendron, 275	Margem Esquerda
9	CDI Maria Salete Oliveira Pereira	Rua Jacob Muller, 497	Coloninha
10	CDI Natália Andrade dos Santos	Rua Geral Poço Grande, 5697	Lagoa
11	CDI Professora Mercedes Melato Beduschi	Rua José Rangel, 332	Bateias
12	CDI Sônia Gioconda Beduschi Buzzi	Rua Antônio Moser, 110	Bela Vista
13	CDI Tempos de Infância	Rua Gabriel Schmitt, 335	Belchior Central

Item	Local	Endereço	Bairro
14	CDI Thereza Beduschi	Rua Johana Brenk Barbieri, 70	Barracão
15	CDI Tia Maria Eliza	Rua Teresa Cristina Maciel, 290	Bela Vista
16	CDI Vovó Benta	Rua Prefeito Leopoldo Schramm, 2461	Gaspar Grande
17	CDI Vovó Leonida	Rua Amélia Schmitt, 55	Santa Terezinha
18	CDI Nelson Alexandre Bornhausen	Rua Luiz Franzói, 2100	Margem Esquerda
19	E.E.B. Professora Aninha Pamplona Rosa	Rua Rodolfo V. Pamplona, 3320	Gaspar Mirim
20	E.E.B. Belchior	Rua Bonifácio Haendchen, 945	Belchior Central
21	E.E.B. Professora Dolores Luzia dos Santos Krauss	Rua Guilherme Sabel, 350	Figueira
22	E.E.B. Ervino Venturi	Rua Artur Poffo, 425	Santa Terezinha
23	E.E.B. Fernandino Dagnoni	Rua Ida Dagnoni, 58	Gasparinho
24	E.E.B. Luiz Franzói	Rua Vitório Fantoni, 343	Bateias
25	E.E.B. Mário Pederneiras	Rua Estrada Geral Poço Grande, 5435	Lagoa
26	E.E.B. Norma Mônica Sabel	Rua Pedro B. Sabel, 405	Margem Esquerda
27	E.E.B. Professor Olímpio Moretto	Rua Estrada Geral Gaspar Grande, 3345	Gaspar Grande
28	E.E.B. Professora Ana Lira	Rua Itália, 6041	Alto Gasparinho
29	E.E.B. Professora Angélica de Souza Costa	Rua BR-470, 40	Margem Esquerda
30	E.E.B. Professor Rudolfo Günther	Rua Gregório Schmidt, 50	Gaspar Alto
31	E.E.B. Professor Vitório Anacleto Cardoso	Rua Estrada Geral Poço Grande, 87	Lagoa
32	E.E.B. Zenaide Schmitt Costa	Rua Jacob Junkes, 186	Santa Terezinha
33	EJA – Educação de Jovens e Adultos	Rua Arnoldo Schramm, 210	Centro
34	Biblioteca	Rua Coronel Aristiliano Ramos, 441	Centro
35	SEFOPPE/Integrar	Rua Duque de Caxias, 111	Centro
36	Praça CEU	Rua Argemiro Krauss, 133	Gaspar Mirim

Item	Local	Endereço	Bairro
37	Casa das Oficinas	Rua Otília Cecília Pamplona, 55	Sete de Setembro
38	SEMED – Sede Antiga	Rua São Pedro, 128	Centro
39	SEMED – Sede Nova	Rua Cel. Aristiliano Ramos, 527	Centro
40	Arquivo Histórico	Rua Cel. Aristiliano Ramos, 475	Centro
41	Biblioteca e Arquivo Histórico – Sede Nova	Rua Cel. Aristiliano Ramos, 527	Centro

6.2 As quantidades e os valores previstos para a aquisição são os seguintes:

QUANTITATIVO ESTIMADO									
Item	**Código SINAPI**	**Descritivo Item**	**Und**	**Quantidades**		**Quant. Total Anual**	**Valor Unitário**	**Valor Unitário com BDI**	**Total**
				Infan.	**Funda.**			**26,85%**	
1.0	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	2.500	2.500	5.000	R$ 14,26	R$ 18,09	R$ 90.450,00
1.1	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	1.250	1.250	2.500	R$ 25,99	R$ 32,97	R$ 82.425,00
1.2	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M²	567	567	1.134	R$ 2,54	R$ 3,22	R$ 3.651,48
1.3	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M²	567	567	1.134	R$ 12,16	R$ 15,42	R$ 17.486,28
1.4	102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M²	2.400	2.400	4.800	R$ 4,53	R$ 5,75	R$ 27.600,00
1.5	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	15.000	15.000	30.000	R$ 4,31	R$ 5,47	R$ 164.100,00

1.6	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	10.000	10.000	20.000	R$ 5,49	R$ 6,96	R$ 139.200,00
1.7	102201	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M²	567	567	1.134	R$ 23,65	R$ 30,00	R$ 34.020,00
1.8	100718	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	2.000	2.000	4.000	R$ 1,81	R$ 2,30	R$ 9.200,00
1.9	102505	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1.500	1.500	3.000	R$ 12,65	R$ 16,05	R$ 48.150,00
1.10	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	750	750	1.500	R$ 36,65	R$ 46,49	R$ 69.735,00
1.11	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	45.000	45.000	90.000	R$ 14,13	R$ 17,92	R$ 1.612.800,00
1.12	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	10.000	10.000	20.000	R$ 17,01	R$ 21,58	R$ 431.600,00
1.13	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M²	2.400	2.400	4.800	R$ 70,69	R$ 89,67	R$ 430.416,00
1.14	102229	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	567	567	1.134	R$ 30,36	R$ 38,51	R$ 43.670,34

VALOR TOTAL GLOBAL	**R$ 3.204.504,10**

6.3 Valor total estimado da contratação: **R$ 3.204.504,10** (Três milhões, duzentos e quatro mil, quinhentos e quatro reais e dez centavos).
6.4 O custo estimado da contratação foi realizado de acordo com os parâmetros estabelecidos no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos dos Art. 34 a 37 do Decreto Municipal nº 11.384/2023, conforme documentos anexos a este instrumento.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da demanda, considerando a execução dos serviços por empresa especializada, com fornecimento dos materiais necessários. Optou-se pela contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pintura, por ser solução adequada à demanda das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, permitindo a execução dos serviços conforme a necessidade, com fornecimento de materiais e mão de obra pela contratada.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Opta-se pelo não parcelamento da contratação, considerando que os serviços de pintura, incluindo o fornecimento dos materiais necessários e a execução da mão de obra, devem ser realizados de forma integrada pela mesma empresa, de modo a garantir a padronização, a compatibilidade dos materiais utilizados e a responsabilidade integral pela execução dos serviços.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Busca-se garantir a adequada manutenção e conservação das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, com execução dos serviços de forma eficiente e econômica, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como a preservação das estruturas e a melhoria das condições dos ambientes.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Não são necessárias providências prévias específicas para a contratação, além da designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, que deverão acompanhar a execução dos serviços e verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Projeto Básico.

11. AQUISIÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há aquisições correlatas e/ou interdependentes necessárias para a execução do objeto desta contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 A execução dos serviços poderá gerar resíduos, como embalagens de tintas e outros materiais utilizados na pintura. A empresa contratada deverá realizar o adequado acondicionamento, coleta e destinação dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental aplicável.

13. CONCLUSÃO

13.1 A contratação mostra-se adequada para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, possibilitando a execução dos serviços de pintura nas unidades vinculadas, com fornecimento de materiais e mão de obra pela empresa contratada, contribuindo para a manutenção e conservação dos espaços.

Gaspar, 12 de novembro de 2026.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar: **MARIA CLARA DE OLIVEIRA PEREIRA** – Matrícula 25679

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA CLARA DE OLIVEIRA PEREIRA
Data: 13/11/2026 14:47:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA CLARA DE OLIVEIRA PEREIRA
ESCRITURÁRIA – MATRÍCULA 25679

ANDREIA SYMONE ZIMMERMANN NAGEL:91432189972
Assinado de forma digital por ANDREIA SYMONE ZIMMERMANN NAGEL:91432189972
Dados: 2026.11.16 08:25:35 -03'00'

ANDRÉIA SYMONE ZIMMERMANN NAGEL
Secretária Municipal de Educação